



# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA 269ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA

# virgo

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



## SEARA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 02.914.460/0112-76

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, Subsolo, Sala 13, Vila Jaguará, CEP 05118-100, São Paulo - SP

no montante total de, inicialmente,

# R\$800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: "BRIMWLCRAA01"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: "BRIMWLCRAAP8"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: "BRIMWLCRAAQ6"

FOI CONTRATADA A MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA. PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO À EMISSÃO DOS CRA PREVIAMENTE À DATA DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, SENDO ESPERADA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MÍNIMA: "AAA(EXP)sf(bra)"

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o BTGPACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTGPactual"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"), o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Daycoval"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra") e GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15 ("Genial") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI, o BTGPactual, o BB-BI, o Daycoval, o Santander e o Banco Safra, "Coordenadores", vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que foi protocolado, na presente data, perante a CVM o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 800.000 (oitocentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, a serem alocados nas 1ª (primeira) série ("CRA 1ª Série"), na 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série") e na 3ª (terceira) série ("CRA 3ª Série") e, em conjunto com os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, "CRA", sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA alocada para cada série serão definidas conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), da 269ª (ducentésima sexagésima nona) emissão da Emissora ("Emissão"), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de maio de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser: (i) aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido); ou (ii) diminuído, em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), na forma dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido) ("Oferta"). Todos os CRA serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação.



A Securitizadora, conforme consulta e concordância prévia da Devedora (conforme abaixo definido) e dos Coordenadores, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentos mil) CRA, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mediante o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e/ou da Oferta, chegando neste caso à quantidade de até 1.000.000 (um milhão) de CRA, correspondentes ao montante total de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Opção de Lote Adicional**”). Ainda, no âmbito da Oferta, será admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 500.000 (quinhentos mil) CRA, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Montante Mínimo**” e “**Distribuição Parcial**”, respectivamente).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **SEARA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0112-76 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela (i) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de, inicialmente, R\$333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de reais) (“**CPR-Financeira Primeira Série**”); (ii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de, inicialmente, R\$333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de reais) (“**CPR-Financeira Segunda Série**”); e (iii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de, inicialmente, R\$334.000.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões de reais) (“**CPR-Financeira Terceira Série**” e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série e a CPR-Financeira Segunda Série, “**CPR-Financeiras**”). As CPR-Financeiras contam com garantia fidejussória, na modalidade de aval, outorgado pela **JBS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60 (“**Avalista**”) em favor da Emissora. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: (i) **Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) **Revolúncia:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) **Atividade da Devedora:** Produtora rural, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta integral e exclusivamente, a aquisição de produtos agropecuários, notadamente na forma de milho *in natura*, no curso ordinário dos negócios da Devedora, tendo em vista seu enquadramento como produtora rural nos termos (a) do seu objeto social, conforme descrito abaixo, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II a Resolução CVM 60, e parágrafo 2º do artigo 146 da IN RFB 2.110, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) **Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios *in natura* ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral)”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo (conforme definidos no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado. Disponibilização da Lâmina da Oferta. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	09 de maio de 2025
2	Início das apresentações para potenciais Investidores ( <i>roadshow</i> ). Divulgação de Comunicado ao Mercado.	12 de maio de 2025
3	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta (com a inclusão das Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas da Avalista, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 e a divulgação da classificação preliminar de risco atribuída aos CRA).	15 de maio de 2025
4	Início do Período de Reserva.	16 de maio de 2025
5	Encerramento do Período de Reserva.	29 de maio de 2025
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	30 de maio de 2025



#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
7	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	02 de junho de 2025
8	Registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	03 de junho de 2025
9	Data prevista para a liquidação financeira dos CRA.	04 de junho de 2025
10	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido).

## 4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 269ª (Ducentésima Sexagésima Nona) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 269ª (Ducentésima Sexagésima Nona) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.*”, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

### • **EMISSORA**

**Website:** <https://emissoes.virgo.inc/> (neste *website*, pesquisar por “Seara (JBS) III”, clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 269ª (Ducentésima Sexagésima Nona) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” e localizar o documento desejado).

### • **COORDENADOR LÍDER**

**Website:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “CRA Seara (JBS) - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 269ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” e localizar o documento desejado).

### • **COORDENADORES**

#### **ITAÚ BBA:**

**Website:** <https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Seara Alimentos Ltda.”, e então, na seção “2025” e “CRA Seara – 269ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

#### **BRADESCO BBI:**

**Website:** <https://www.bradescobbi.com.br/> (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Seara – 269ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização” e depois selecionar no documento desejado).

#### **BTG PACTUAL:**

**Website:** <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025”, procurar “CRA Seara - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 269ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” e localizar o documento desejado).

#### **BB-BI:**

**Website:** <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos#/> (neste *website*, na seção de “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Seara - 269ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização”, depois selecionar o documento desejado).

#### **DAYCOVAL:**

**Website:** <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “CRA SEARA III”, e localizar o documento desejado).

#### **SANTANDER:**

**Website:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financieira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “CRA Seara 2025 II”, e localizar o documento desejado).

#### **BANCO SAFRA:**

**Website:** <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “CRA - Seara 2025 II” e localizar o documento desejado).



**GENIAL:**

**Website:** <https://www.genialinvestimentos.com.br/> (neste website, clicar em “Nossos produtos” e selecionar “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Veja a lista completa”, e localizar “CRA Seara - 1ª Emissão” ou “CRA Seara - 2ª Emissão” ou “CRA Seara - 3ª Emissão” e selecionar o documento desejado).

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET):**

**Website:** <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securizadora” por “Virgo Companhia de Securitização”, em seguida, no clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta , inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Seara (JBS) III” e selecionar o “Download” e fazer o download).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA E DA AVALISTA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DA AVALISTA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA AVALISTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, A AVALISTA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUCIONAIS PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

A data deste Aviso ao Mercado é 09 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

